

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Mirante da Serra
GABINETE DE PREFEITO

LEI N º 350

DE 15 DE MAIO DE 2006

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CEDER POR EMPRÉSTIMO, MATERIAL A
ASSOCIAÇÃO ASCOM ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO DE MIRANTE DA SERRA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Mirante da Serra,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a ceder por empréstimo, as ferragens da antena, tombado sob o nº SEPLAN 0689, à Associação ASCOM (ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE MIRANTE DA SERRA), pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis por iguais períodos.

Art. 2º O bem a ser cedido deverá ser utilizado para os fins destinados à Associação.

Art. 3º A cessão poderá ser formalizado mediante termo de comodato ou por Decreto do Poder Executivo, onde constarão as obrigações.

Art. 4º Findo o prazo sem que haja sido prorrogado, o bem retornará ao Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, em 15 de Maio de 2006, 117º da República.


ALVARO ELIZEU BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

15/05/2005

Daniel Gomes dos Santos
Sec. Geral/CMMS
Port. Nº 423/05

15050490506

Dafni de Oliveira Andrade
Enc. Do Setor de Frotas
Port. 178/05